CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00008 / 2000

ABERTURA: 06/01/00 HORA: 18:32

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 01/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a entidade sem fins lucrativos. (Federacao Ornitologica do Brasil).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

RETIRADO
OF. Nº 094/2000 - Alvem
28/3/2000

Concluido no DEL com 32 (trinta e duas) folhas

INCLUÍDO EM:____/____/____

CAMINHADO AO DDAP:____/____/____

EA DE ATUAÇÃO:_____

SUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2000
FL. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2000
de 06/01/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade sem fins lucrativos.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Federação Ornitológica do Brasil,** para fins de construção de sua sede social e salão de exposição nacional de pássaros, o imóvel abaixo descrito, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Variante João Hermenegildo de Oliveira / Alameda XV de Dezembro - Bairro Tanque do Moinho, Bragança Paulista (SP), parte da matrícula n.º 47.502, no Registro de Imóveis e Anexos local, com as seguintes medidas e confrontações:

"Tem início no ponto 04, ponto este cravado na cerca do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), de onde segue esta, no sentido anti-horário confrontando com a Variante citada acima com o rumo 45º39'07" S.E. – 90,00 metros até o ponto 05, onde segue com a mesma confrontação em curva na distância de 46,47 metros até o ponto 06 cravado junto a um córrego, onde deflete à esquerda e segue margeando o córrego, confrontando com o Jardim Patury, na distância de 52,00 metros até o ponto 06 A, onde deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente com os seguintes rumos e distâncias: 45º39'07" N.W. – 120,00 metros até o ponto 06 B, depois 44º20'53" S.W. – 55,00 metros atingindo o ponto 04, onde teve início e agora finda a presente descrição, perfazendo uma área total de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados)".

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a entidade interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e fecerais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel, objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 07 / 2000
Fls. 03

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I – Implantar no terreno doado sua sede social e salão para exposição nacional de pássaros, com, no mínimo, 1000m² (mil metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de áreas para estacionamento;

II - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno, e concluí-las no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir de seu início;

III - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

IV - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

V - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da entidade, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VI - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

VII - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

VIII - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2000
Fls. 04
d.

§ 2º - A área construída não deverá exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde e paisagismo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da entidade donatária, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da entidade por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput deste artigo*.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

C. M. E. P.
PROT. GERAL Nº 02/2000
Fls. 05
a) m

PORTARIA Nº 10.927
de 30 de dezembro de 1999

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os senhores José Donizetti de Oliveira, Nivaldo Grasson e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, com área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados) situado na Variante João Hermenegildo de Oliveira / Alameda XV de Dezembro – Bairro Tanque do Moinho, área de terreno integrante da Matrícula 47.502, para fins de doação à Federação Ornitológica do Brasil, para a construção de sede social e salão de exposição nacional de pássaros.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1999.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2000
Fs. 06

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

LAUDO DE AVALIAÇÃO

30 de dezembro de 1999 LA	Processo I - 177/97

Nome do Proprietário:
Prefeitura do Municipio de Bragança Paulista

End. do Imóvel:			
Variante João Hermenegildo de Oliveira / Alameda XV de Dezembro			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Tanque do Moinho	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Regular	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	7.000,00 m²	136,47 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
7.000,00 m² x R$ 6,60/ m²
Construção:

Valor Total do Imóvel:
R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a Federação Ornitológica do Brasil, área de terreno integrante da Matrícula nº 47.502 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.927, de 30 de dezembro de 1.999.

Nivaldo Grasson — José Donizetti de Oliveira — Luiz Antonio Duarte

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (0xx11) 7844-6666 - Fax: (0xx11) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

AMARAL PMBP 045-07/03-09/99-50000x1

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2005
Fls. 07
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se a uma área de terra urbana de propriedade de Espólio de Boaventura Gravina, localizada na Variante João Hermenegildo de Oliveira / Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho, Bragança Paulista - S.P.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Tem início no ponto 04, ponto este cravado na cerca do D.E.R . (Departamento de Estradas de Rodagem), de onde segue por esta, no sentido anti-horário confrontando com a Variante citada acima com o rumo 45°39'07" S.E. - 90,00m até o ponto 05, onde segue com a mesma confrontação em curva na distância de 46,47m até o ponto 06 cravado junto a um córrego, onde deflete à esquerda e segue margeando o córrego, confrontando com Jardim Patury, na distância de 52,00m até o ponto 06A, onde deflte à esquerda e segue confrontando com área remanescente com os seguintes rumos e distâncias: 45°39'07" N.W. - 120,00m at é o ponto 06B, depois 44°20'53" S.W. - 55,00m atingindo o ponto 04, onde teve início e agora finda a presente descrição, perfazendo uma área total de 7.000,00m2 (sete mil metros quadrados)".

Bragança Paulista, 23 de abril de 1.998.

Engº Nivaldo Grasson
CREA - 41.882/D
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

P. M. B. P.
PROT GERAL Nº 08/2000
Fls. 08
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se a uma área de terra urbana de propriedade de Espólio de Boaventura Gravina, localizada na Variante João Hermenegildo de Oliveira / Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho, Bragança Paulista - S.P.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Tem início no ponto 04, ponto este cravado na cerca do D.E.R . (Departamento de Estradas de Rodagem), de onde segue por esta, no sentido anti-horário confrontando com a Variante citada acima com o rumo 45°39'07" S.E. - 90,00m até o ponto 05, onde segue com a mesma confrontação em curva na distância de 46,47m até o ponto 06 cravado junto a um córrego, onde deflete à esquerda e segue margeando o córrego, confrontando com Jardim Patury, na distância de 52,00m até o ponto 06A, onde deflte à esquerda e segue confrontando com área remanescente com os seguintes rumos e distâncias: 45°39'07" N.W. - 120,00m at é o ponto 06B, depois 44°20'53" S.W. - 55,00m atingindo o ponto 04, onde teve início e agora finda a presente descrição, perfazendo uma área total de 7.000,00m2 (sete mil metros quadrados)".

Bragança Paulista, 23 de abril de 1.998.

Engº Nivaldo Grassen
CREA 41.682/D
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 14/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999.-	Matrícula n.º 47.502	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEL
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO situada à Alameda XV de Dezembro, esquina-com a Variante João Hermenegildo de Oliveira, nesta cidade, - com a seguinte descrição: "Seu perímetro tem início no ponto nº 01; - desse ponto segue confrontando com propriedade do município, com um rumo de 79º26'56" NW e após 79,82 mts. vai alcançar o ponto nº 02; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Alameda XV de Dezembro, com um rumo 17º20'00" SW e após 57,00 mts., vai alcançar o ponto nº 03; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Variante João Hermenegildo de Oliveira, sentido cidade-bairro, com um rumo de 45º39'07" SE e após 331,48 mts. vai alcançar o ponto nº 03-A; - desse ponto segue confrontando ainda com a Variante João Hermenegildo-de Oliveira, sentido cidade-bairro, e após 46,47 mts. em curva vai alcançar o ponto nº 03-B; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com um córrego e com Jacinto Osório de Lócio e Silva, e após - 181,92 mts. vai alcançar o ponto nº 04; desse ponto deflete novamente-à esquerda e segue confrontando com a margem do lado do Tanque do Moinho, e após 292,00 mts. vai alcançar o ponto nº 01, onde teve início a presente descrição perimetrica, O perímetro descrito perfaz uma área - de 31.602,50mts2, localizado no Bairro do Tanque do Moinho, nesta cidade.-

PROPRIETÁRIO: DR. BOAVENTURA ANTONIO GRAVINA, que também assina BOAVENTURA GRAVINA, RG 1.252.414-SP, CIC comum nº 011.042.018-72, brasileiro engenheiro civil, residente e domiciliado em Araraquara, deste Estado, à Avenida Duque de Caxias, nº 280, casado com WANDA MARIA BRANDO GRAVINA, RG 5.963.373-SP, no regime da comunhão de bens.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 9.857 Lº 2, neste registro. Bragança - Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. Conforme escritura - de 15 de Abril de 1.999, do 1º Tabelião de Notas local, Lº 844, fls - 280, o Espólio de Bonaventura Antonio Gravina, que também assinava e - era conhecido como Boaventura Antonio Gravina e Boaventura Gravina, no ato representado por sua Inventariante, Wanda Maria Brando Gravina, devidamente autorizada pelo Meritissimo Juiz de Direito da 4ª Vara Civel de Araraquara, deste Estado, nos termos do Alvará expedido em 24 de - Fevereiro de 1.999, transmitiu a título de Desapropriação Amigável, O IMÓVEL objeto desta matrícula, ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à Avenida Antonio Pires - Pimentel, nº 2015, CGC 46.352.746/0001-65, no ato representado por seu Prefeito, Dr. José Lavelli de Lima, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Clara, nº 1.030, centro, RG 2.939.846-SSP-SP, sendo o valor total da desapropriação: R$1.175.116,00. Referida área foi declarada de utilidade pública, pelos Decretos Municipais nºs 10.188, de 09 de Dezembro de 1.997; e, - 10.603, de 22 de Fevereiro de 1.999, necessária à implantação de área-verde; recreação; reurbanização de núcleos habitacionais, ampliação do Parque Industrial, regularização das Ruas Clarice Funck Nini e João Diniz, implantação de áreas de lazer e Esporte. O Escrevente Autorizado, (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

MICROFILME Nº 113.369

C. M. E. B. P.
RECIBO GERAL Nº 09 / 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2000
Fls. 10
2) m

Ofício CM- 002/2000

Bragança Paulista, 06 de janeiro de 2000.

Exmo.
Sr. Presidente,
Cordiais saudações.

CAMARA BRAGANCA PTA/ -06-Jan-2000-18:22-000100-1/2
** EXEMO SR PRESIDENTE **

É com satisfação que encaminho a Vossa Excelência, para a apreciação desse nobre Legislativo, projeto de lei que dispõe sobre autorização para doação, à Federação Ornitológica do Brasil – FOB, de área com 7.000 m² (sete mil metros quadrados) situada às margens do lago do Tanque do Moinho, para construção do Pavilhão Nacional de Exposições de Pássaros, com estacionamento e paisagismo.

A área em questão encontra-se em local que receberá atenção especial da administração com a implantação de projeto turístico, à margem oeste do lago, que se integrará ao projeto ora proposto pela Federação.

O Pavilhão de Exposições destina-se a garantir a realização de campeonatos nacionais de ornitologia e, eventualmente, de certames internacionais que o Brasil venha a sediar, promovendo o nome de nosso município, que vem se firmando turisticamente no Estado de São Paulo.

Cabe ressaltar que, no período em que não estejam sendo realizados eventos de ornitologia, a Federação poderá usar o espaço para outras entidades, principalmente na área educacional e ecológica.

Essas atividades se somarão a outras já instaladas e em processo de instalação em nossa cidade, engrandecendo o turismo, o lazer e a cultura locais. Contribuirão para o desenvolvimento econômico, uma vez que a entidade deverá se utilizar, prioritariamente, de atividades de prestação de serviços aqui sediadas, conforme prevê o inciso IV do artigo 3º, do projeto em questão.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844 3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 05 / 2000
Fls. 03
a) m

A aprovação da matéria ora encaminhada trará benefícios à comunidade e à economia bragantina, razão pela qual recebeu o apoio deste Executivo e das assessorias ligadas à área em questão.

Confio plenamente que Vossa Excelência e seus nobres Pares compreenderão o valor do projeto e darão a ele o necessário apoio, com o que Bragança Paulista será beneficiada, sem a menor dúvida

No aguardo da aprovação, renovo meus protestos de respeitoso apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CMBPA BRAGANÇA PAP 06-Jan-2000-18:32-000100-2/2
CABRA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

JDO/alt/JDO

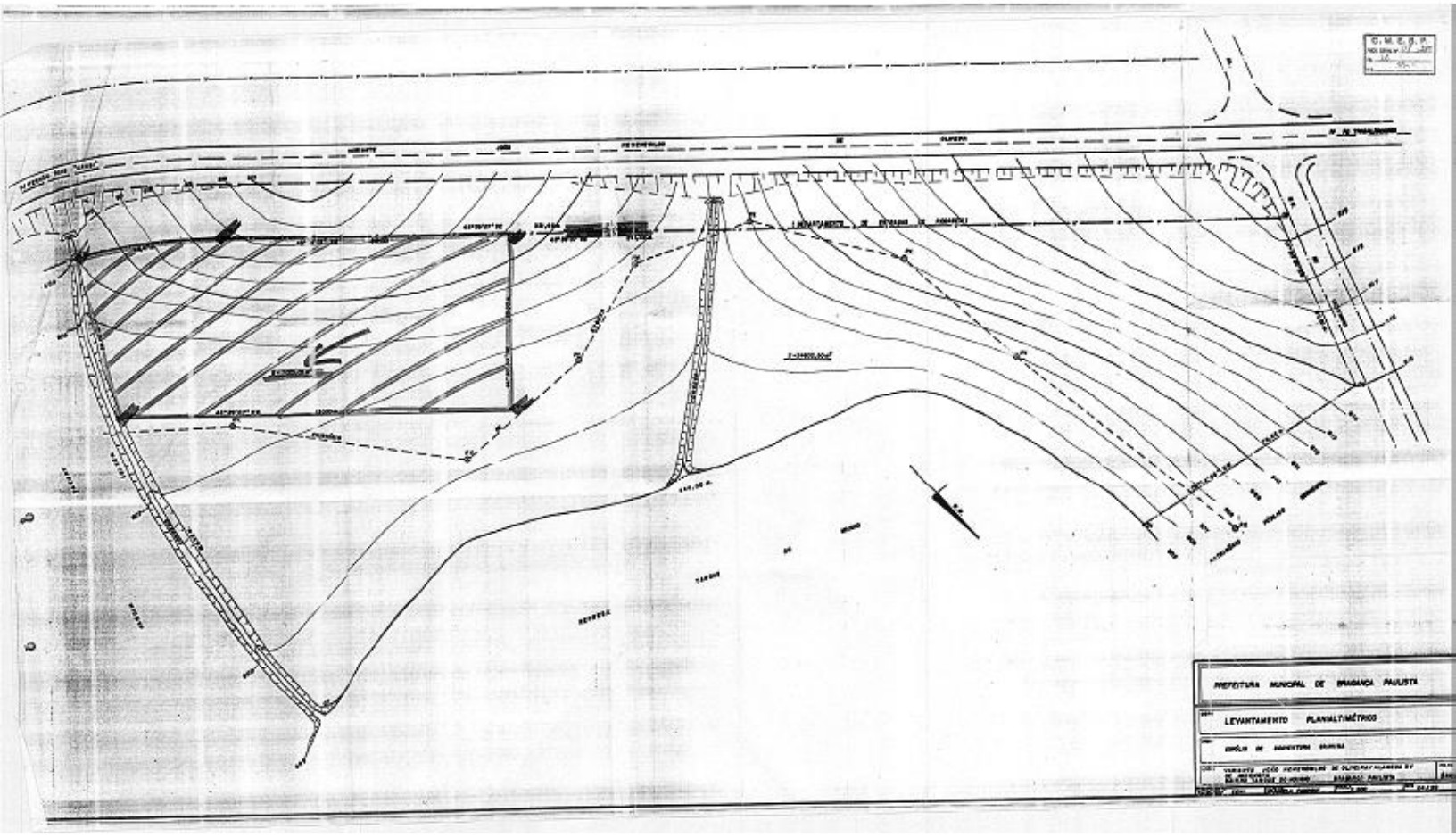
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

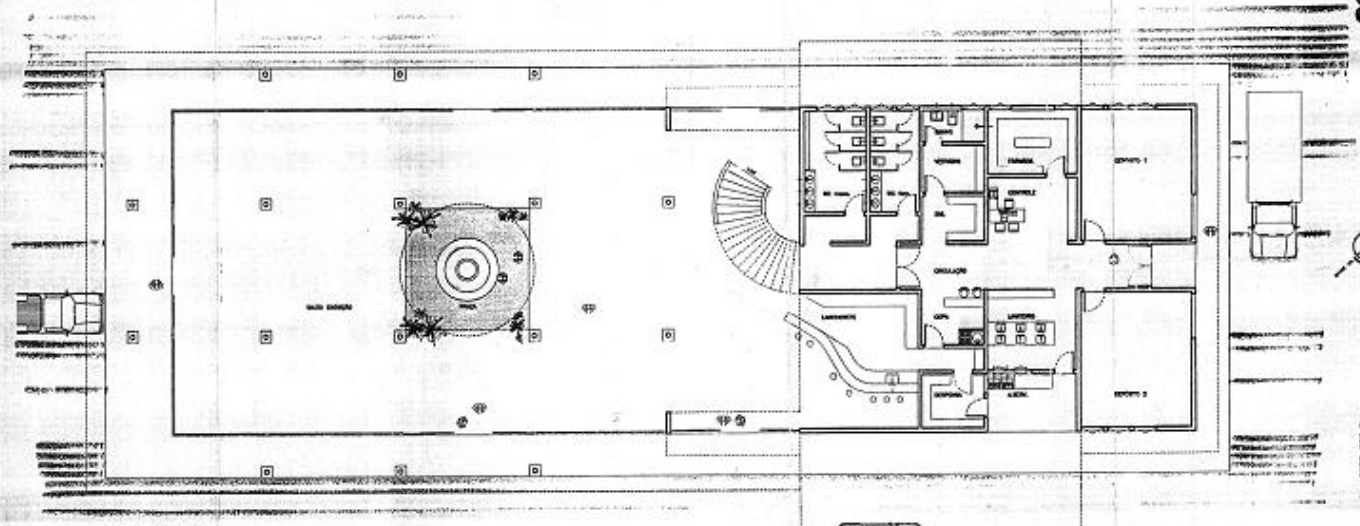

PLANTA PAV. TERREO
ESCALA 1:100

ESTUDO PRELIMINAR

C. M. E. B. P.

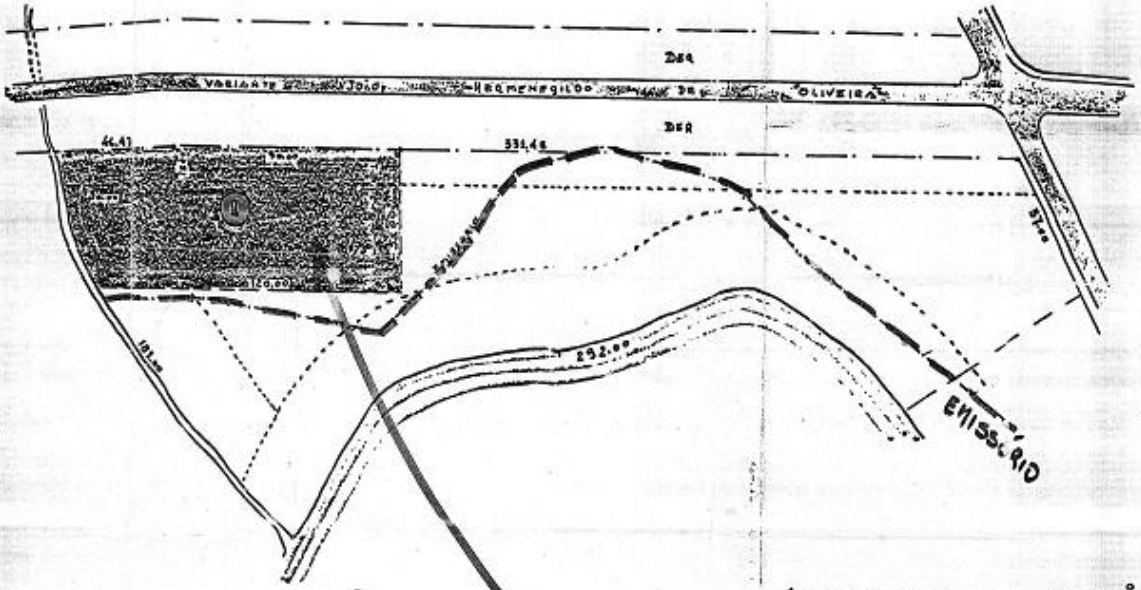

1 - 7.000,00 m²

Planta de Localização
Planta da Área
escala 1:1000

ALVIZIO J. R. M. ORTEIRO
ARQUITETO
CSTB

C. M. E. B. P.

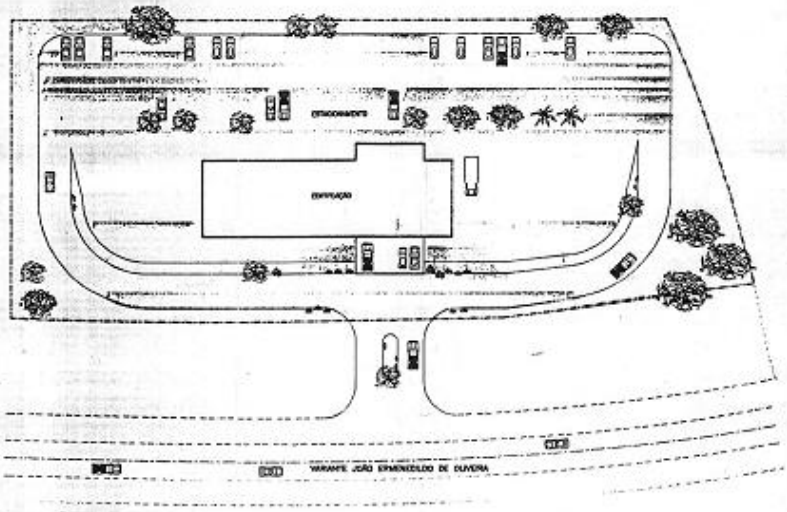

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

ARQUITETOS
CLÁUDIO SILVAES
PAULO KLOEU

ESTUDO PRELIMINAR
NOVA PROMISSÃO SIDERÚRGICA DO BRASIL – PSB

C. M. E. B. P.

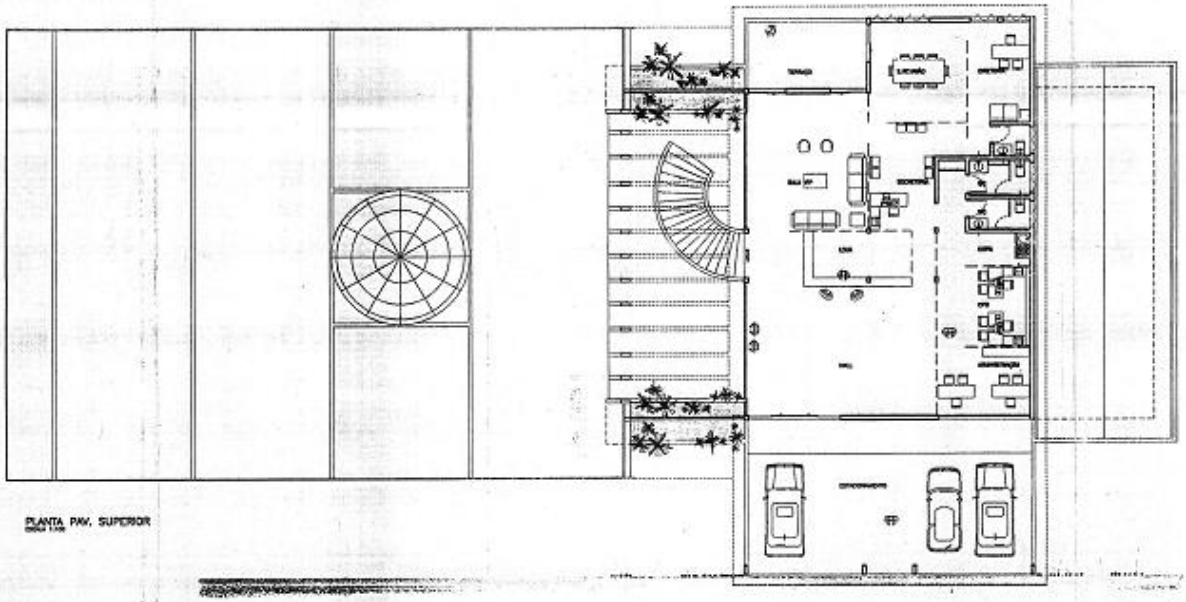

PLANTA PAV. SUPERIOR

ESTUDO PRELIMINAR

C. M. E. R. P.

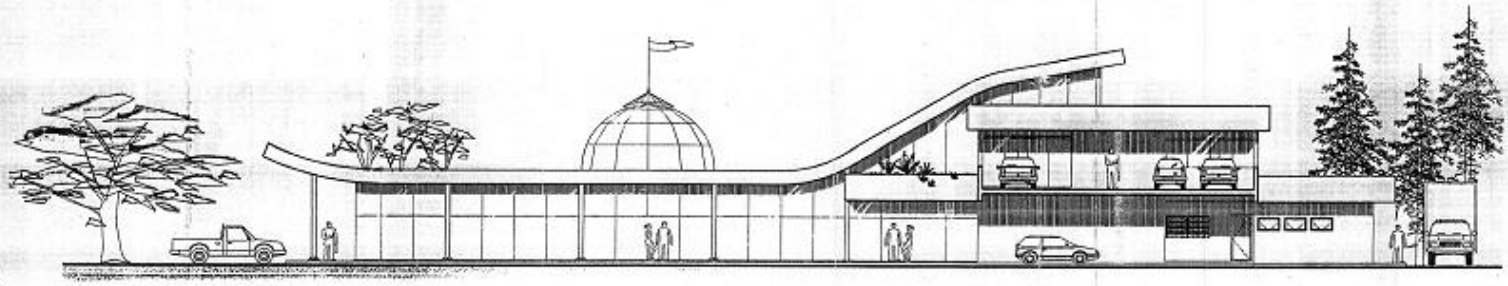

ELEVAÇÃO

ESTUDO PRELIMINAR

C. M. E. S. P.

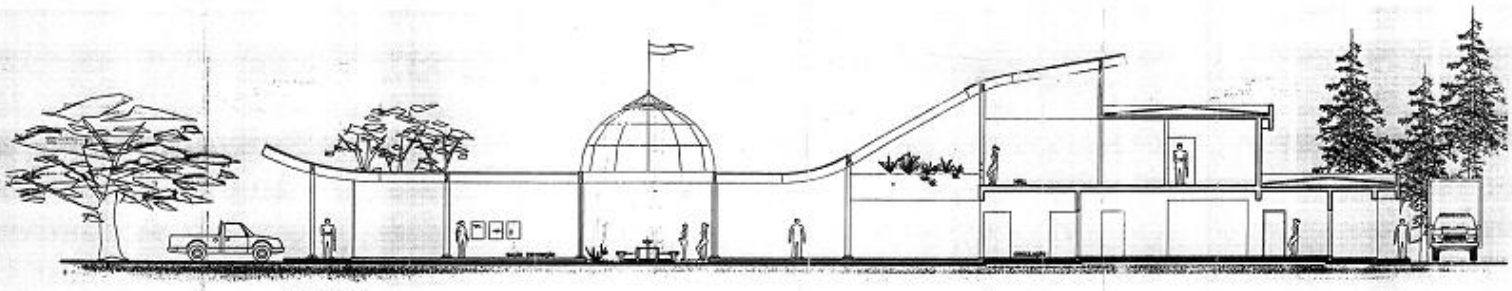

CORTE_ESQUEMA

ESTUDO PRELIMINAR

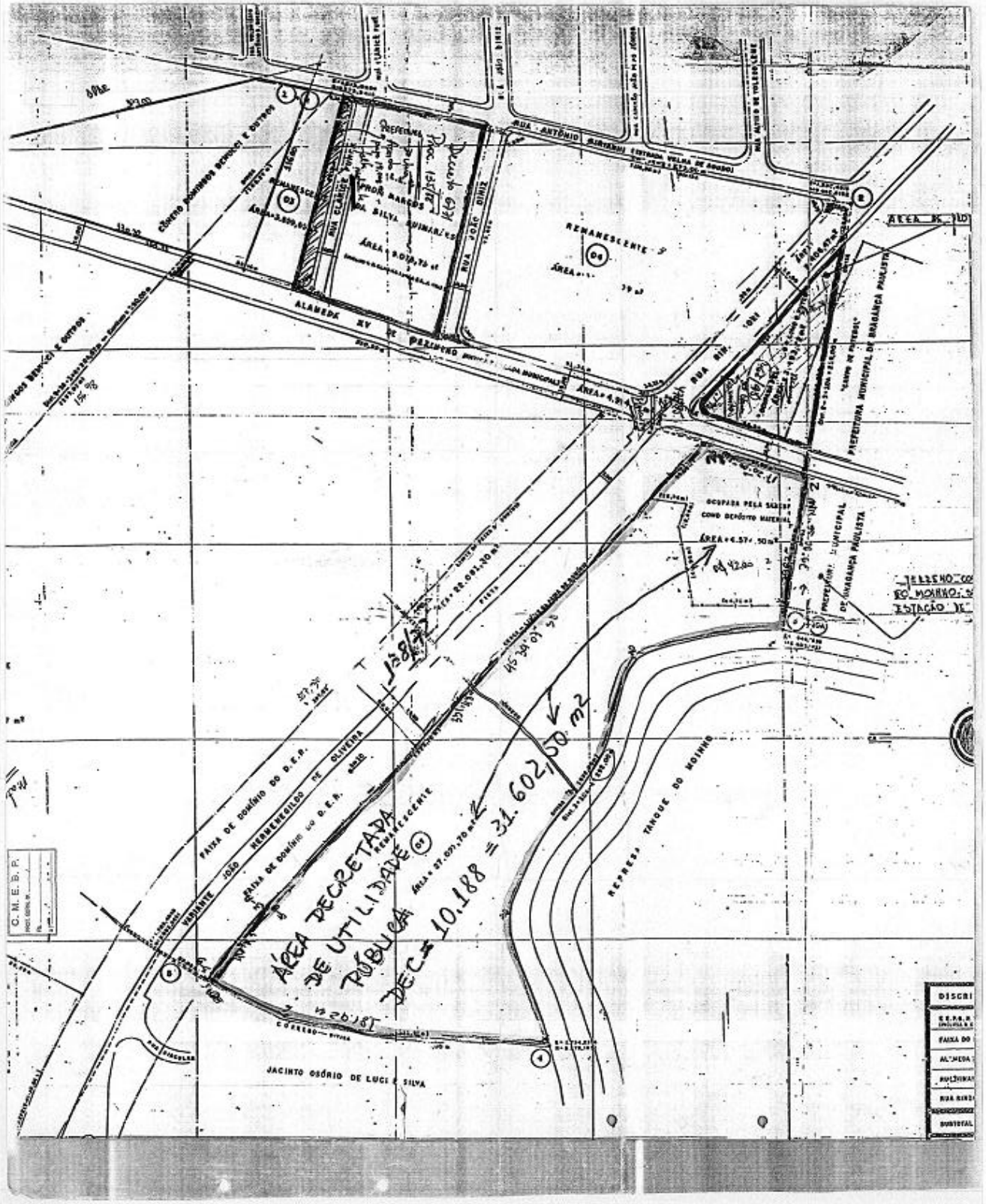
ALAMEDA XV DE NOVEMBRO
RUA ANTÔNIO BURIGHINI
RUA JOÃO DINIZ
REMANESCENTE
ÁREA DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA DEC. 10.188 = 31.602,50 m2
FAIXA DE DOMÍNIO DO D.E.R.
VARIANTE JOÃO HEMENEGILDO DE OLIVEIRA
REPRESA TANQUE DO MOINHO
JACINTO OSÓRIO DE LUCI E SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
C.M.E.B.P.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 06/00
Fl. 21
a.

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade sem fins lucrativos (Federação Ornitológica do Brasil)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(/) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(/) OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 08 de fevereiro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/sol

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2000
Fls. 22
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Art. 1º
a) No caput, grafar em minúsculo as expressões "Patrimônio Municipal";
b) No Parágrafo único, grafar em minúsculo a palavra "único", suprimir acento da palavra "jús", e incluir vírgulas após "Municipalidade" (3ª linha) e após "empresa" (última linha)

2) Art. 2º - Caput
a) Excluir a vírgula entre os termos "imóvel, objeto"; e acrescentar "em" ou "nas" entre as expressões "e demais"

3) Art. 3º
a) I – padronizar 1000m² (sem ponto) e 1.500m² (com ponto);
b) II – excluir vírgula após "30 dias" e após "terreno".

4) Art. 4º
a) No § 1º excluir vírgula após as expressões "03 meses".

5) Art. 6º - Caput
a) Excluir as vírgulas que separam as expressões "no prazo de 05 (cinco) anos".

6) Art. 8º - Caput
a) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário."

Departamento Legislativo, 14 de fevereiro de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2000
Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 01/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade sem fins lucrativos.

2 **RELATÓRIO**:

2.1 No tocante à legalidade, nada opomos após os estudos realizados na documentação anexa ao projeto.

2.2 Quanto ao mérito, julgamos ser de grande importância para o município ter em seu território a sede de uma federação ornitológica. Acreditamos que a classe dos criadores de pássaros, se aqui sediados, trará a difusão de conhecimento científico, gosto pela natureza e, por que não dizer, a educação dos jovens bragantinos pela preservação ambiental.

Elogiamos o projeto arquitetônico da sede anexo à matéria, o qual é de grande beleza e versatilidade. Apenas questionamos o tamanho da área em questão frente à área efetivamente construída.

3 **CONCLUSÃO**: PELA NORMAL TRAMITAÇÃO, para discussão em Plenário.

Casa do Poder Legislativo, 15 de fevereiro de 2000.

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJRDMAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 /2000
Fls. 24

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Marçal Alves de Oliveira	
Clóvis Amaral Garcia	
José Sérgio Conti Júnior	
João Afonso Sólis	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2000.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 05/2000
fls. 25
a)

Às quinze horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil, no Auditório José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125, sob a presidência do vereador Paulo Miguel Zenorini, foi declarada aberta a 2ª audiência pública do corrente exercício, convocada nos termos do Edital 22/2000 para debates com a população sobre as seguintes matérias: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2000** – do vereador Paulo Miguel Zenorini – modifica a redação do § 1º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município. (*Refere-se a norma de tramitação legislativa da prestação de contas da Prefeitura, julgada pela Câmara Municipal*) e **Projeto de Lei Complementar n° 01/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade sem fins lucrativos. *(Área total de 7.000,00m², situada no Bairro Tanque do Moinho. Donatária: Federação Ornitológica do Brasil)*. Não havendo cidadãos presentes, o vereador Paulo Miguel Zenorini manteve esta audiência aberta por quinze minutos. Decorrido esse tempo sem que comparecessem cidadãos, a audiência pública foi declarada encerrada às quinze horas e quinze minutos. De tudo quanto houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, _____, Oficiala Legislativa, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, é assinada pelo presidente Paulo Miguel Zenorini. Esta ata foi impressa em duas vias originais, para constar da documentação de cada um dos projetos citados. Casa do Poder Legislativo, 22 de fevereiro de 2000.

PAULO MIGUEL ZENORINI
Presidente da Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 06/00
Fl. 26
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000**
Relator: Paulo Mário.

PARECER DO RELATOR

1 Matéria em exame: Projeto de Lei Complementar nº 01/99 – do Executivo bragantino – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade sem fins lucrativos (Federação Ornitológica do Brasil).

2 Relatório:

Após estada do presidente e vice da referida entidade nesta Câmara em 24/4/99, usando da tribuna, e tendo em vista que recebemos neste período o projeto, salientamos algumas das informações apresentadas para ajudar na análise dos colegas vereadores.

A entidade ajuda na preservação de aves indígenas, com instrução de projetos destinados a aves em geral, trabalho educativo junto a escolas, turismo, geração de novos empregos e divulgação da cidade através de concursos em níveis nacional e mundial.

Bragança Paulista tem hoje cerca de trinta filiados. A entidade movimenta, entre comercialização de aves, cerca de dois milhões de dólares anuais. A entidade se presta ainda a fornecer conhecimento científico a pessoas interessadas para preservação das espécies.

O aprisionamento dos animais de forma nenhuma atrapalha o equilíbrio ecológico ou a procriação das aves. Com isso se consegue evitar a extinção de algumas espécies na natureza.

Salientamos que a Prefeitura não levou em conta até esse momento a doação de área maior diante da possibilidade da instalação paralela de uma empresa que trataria da importação e da exportação de sementes, bem como a instalação de uma fábrica de anéis, a qual poderia utilizar mão-de-obra carcerária.

Destacamos finalmente que o Brasil é um dos menores criadores de aves do mundo e lembramos que, conforme consta da ata da 13ª sessão, quando estiveram presentes os representantes da federação ornitológica nesta Casa, houve manifestação unânime de todos vereadores apoiando a vinda da entidade.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2009

Autor: Poder Legislativo

PARECER DO RELATOR

Matéria em exame: Projeto de Lei Complementar nº 01/09 – do Executivo Municipal – dispõe sobre autorização para doação de imóvel a entidade sem fins lucrativos (Federação Ornitológica do Brasil).

Relatório:

A Federação de presidente e vice da referida entidade nesta Câmara em 2009 (anexo) e atribuído a texto em vista que recebemos neste período o projeto, solicitamos algumas informações apresentadas para atuar na análise dos colegas vereadores.

A entidade ajuda na preservação de aves indígenas, com instituição de projetos atendendo a aves em geral, também educativo junto a escolas, também, proteção de ninhos, importação e divulgação de criação através de concursos em nível nacional e internacional.

Federação Paulista tem hoje cerca de trinta filiados. A entidade movimenta, em comercialização de aves, cerca de dois milhões de dólares anuais. A entidade se propõe ainda a formular convênios com o município e pessoas interessadas para preservação das espécies.

O aprisionamento dos animais de forma meritória atrapalha o equilíbrio ecológico ou a preservação das aves. Com isso se consegue evitar a extinção de algumas espécies de natureza.

Salientamos que a Prefeitura não teve ou tomou ciência ainda, inicialmente a doação de área maior, da ausência de possibilidade de realização parcial ou outra empresa que atuasse na importação e de exportação de sementes, bem como [illegible] de uma [illegible] e outra podem atuar [illegible].

Destacamos finalmente que a Prefeitura tem nos [illegible] de aves [illegible] e também [illegible] contigua de área de [illegible] "3" setor [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] ou outra área [illegible] [illegible] [illegible]

3. CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 29 de fevereiro de 2000.

PAULO MÁRIO
Relator e Presidente

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 06 /00
Fl. 27
a.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 06.00
Dia 28

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000**
Relator: PAULO MÁRIO

DECISÃO DA COMISSÃO, em 29 de fevereiro de 2000:

Favoráveis ao parecer do relator	Contrários ao parecer do relator:
Miguel Francisco Lopes	
Luiz Francisco Villaça	
Nicola Cortez	
Benedito Aparecido de Carvalho	

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM- 094/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 08 / 2000
Fls. 29
a) ...

Bragança Paulista, 24 de março de 2000.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28 / 03 / 2000
Presidente da Câmara

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Sirvo-me do presente para solicitar dessa Egrégia Casa a retirada e devolução do projeto de lei que dispõe sobre doação de área à Federação Ornitológica do Brasil, encaminhado através do Ofício CM-002/2000, de 06 de janeiro de 2000.

Certo de poder contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, renovo, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -27-Mar-2000-17:14-000689-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

TOC/toc/JR

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 28 / 03 / 2000
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 27/03/00
EM RESPOSTA: PLC-01/2000
a) ...

BRAGANÇA 2000

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 08 / 2000
Fls. 30

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL 62/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao seu ofício CM-094/2000, servimo-nos deste para devolver a V.Exa. o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2000**, de autoria desse Executivo, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade sem fins lucrativos (Federação Ornitológica do Brasil).

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 06/00
Fl. 31
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei complementar 01/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 10/02/2000 POR: _____ Presidente da Comissão
José Sérgio Conti Júnior

RELATOR: Nelson Gasahara PRAZO DO RELATOR: 17/2/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 25/2/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 17/02/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 22/02/00 POR: _____ Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário PRAZO DO RELATOR: 29/02/00

PRAZO DA COMISSÃO: 05/03/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 29/02/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 08 /00
Fl. 32
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC Nº 01/00 RECEBIMENTO: 1º /02/00

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sim DATA: ___/___/___ HORÁRIO: ____

QUÓRUM: 2/3 para aprovação

Campo preenchido por [illegible] em 02/2/00

REGIME:
GR1. 148 do RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 08/02/00

1° TURNO PREVISTO: 11/04/00

2° TURNO PREVISTO: 18/04/00

PRAZO FINAL: 30/04/00

OBSERVAÇÕES: _____

Campo preenchido por: [illegible] em 2/2/00

REGISTRO DE CONFERÊNCIAS

PRÉVIA: Fátima (vide notas) EM 14/2/00

NOVA REDAÇÃO: N/Aplicável EM —

REDAÇÃO FINAL: " EM —

AUTÓGRAFO: " EM —

GERAL DO PROCESSO: Por Fátima

Em 02/5/2000

ADIAMENTOS

ADIADO EM: 08/3/2000 PARA: 21/3/2000 RUBRICA: _____

ADIADO EM: 21/3/2000 PARA: 11/4/2000 RUBRICA: [illegible]

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício de Devolução
OFÍCIO nº GP-DEL Nº 62/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 31/03/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: ___/___/___

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Devolvido ao Executivo
PUBLICADO NO: _____ EDIÇÃO: ___/___/___ - PÁG.: _____
CONFERIDO POR: _____